

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a CCR S.A. (“CCR” ou “Companhia”) (BM&FBovespa: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 18 de novembro de 2020, aprovou a 14ª (décima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (“Primeira Série” e “Segunda Série”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de reais) na data de emissão (“Debêntures”), sendo o prazo de vencimento das Debêntures da Primeira Série de 6 (seis) anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2026 (“Data de Vencimento Primeira Série”) e o prazo de vencimento das Debêntures da Segunda Série de 8 (oito) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2028 (“Data de Vencimento Segunda Série”).

A Emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, com garantia firme para a totalidade das Debêntures.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor de Relações com Investidores